



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL Nº 01/2026**

Processo nº 23086.002860/2026-28

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - Nº 01/2026**

O Departamento de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para a disciplina:

*AGR086 - Desenho Técnico* – 01 (uma) vaga.

#### **1- Das normas para prestação de serviços voluntários:**

1.1 - Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998

1.2 - De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 - O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Agronomia, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 - O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Agronomia, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 - Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Agronomia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Agrárias FCA/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Agronomia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

#### **2 - Da inscrição de voluntários:**

2.1 - Poderão inscrever-se graduados na Área de Ciências Agrárias ou áreas afins.

2.2 - Os voluntários deverão inscrever-se por meio do requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue via e-mail a Chefia do Departamento de Agronomia (dep.agronomia@ufvjm.edu.br) em data estipulada no **ANEXO 3**.

2.3 - Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.

2.4 - O Chefe do Departamento de Agronomia deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3 - **Do Processo Simplificado de Avaliação:** todo o processo de seleção será realizado presencialmente conforme orientação que consta no **ANEXO 3**.

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise do currículo *Lattes*/CNPq do professor voluntário e entrevista;

3.2 - Prova didática, sobre os tema referente à disciplina **AGR086 - DESENHO TÉCNICO** sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

3.3 - O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Agronomia;

3.4 - Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Ciências Agrárias;

3.5 - Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Teixeira de Oliveira, Chefe de Departamento**, em 10/03/2026, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2048031** e o código CRC **3C24650F**.

## ANEXO 1

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, órgão de expedição: \_\_\_\_\_, data expedição: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 01/2025, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento

de Agronomia, submetido a uma jornada de 04h semanais de carga horária da disciplina, totalizando 10h/semanais de dedicação ao cargo.

3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas da disciplina: **AGR086 - DESENHO TÉCNICO (45h)**.

4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefe do Departamento de Agronomia.

6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Agronomia, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, XX de março de 2026.

---

Nome Professor voluntário

---

Prof xxx  
Chefe do Departamento de Agronomia

---

Prof. Joerley Moreira  
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias

## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 01/2026 do Departamento de Agronomia, na disciplina:

**AGR086 - DESENHO TÉCNICO** (45h).

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq;
2. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias ou áreas afins.

---

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

### **ANEXO 3**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

### **PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO**

**Período de Inscrição:** de 16 a 18 de março de 2026 via e-mail do Departamento de Agronomia/UFVJM: [dep.agronomia@ufvjm.edu.br](mailto:dep.agronomia@ufvjm.edu.br);

**Deferimento das Inscrições:** 20.03.2026 (via e-mail);

**Local de prova:** Auditório do Departamento de Agronomia - Campus JK

**Data de início:** 23.03.2026 às 08:00h;

**Término:** 24.03.2026;

**O processo simplificado de avaliação consistirá em:**

- 1 - Análise de Currículo *Lattes* e entrevista;
- 2 - Prova didática sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24h de antecedência.

**Divulgação do resultado preliminar:** 25.03.2026 (via e-mail)

**Prazo para recurso:** 26.03.2026 das 08:00 às 17:00 horas (via e-mail: [dep.agronomia@ufvjm.edu.br](mailto:dep.agronomia@ufvjm.edu.br)).

**Divulgação do resultado final:** 27.03.2026 no e-mail dos candidatos.

**Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário:** 30.03.2026;

**Apresentação na chefia do Departamento de Agronomia/admissão:** 30.03.2026.

### **CONTEÚDOS DE AVALIAÇÃO:**

1. Normas e convenções
2. Escalas
3. Cotagem
4. Noções de geometria descritiva
5. Vistas ortogonais
6. Perspectivas Axonométricas
7. Cortes e secções
8. Desenho arquitetônico: Planta baixa
9. Desenho arquitetônico: Cortes
10. Desenho arquitetônico: Fachadas, Planta de cobertura e Planta de implantação

### **BIBLIOGRAFIA:**

MONTENEGRO, G. A. **Desenho arquitetônico**. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2001. 167 p.  
RIBEIRO, C. P. B. do V. **Desenho técnico para engenharias**. Curitiba: Juruá, 2008. 196 p.

VENDITTI, M. **Desenho técnico sem prancheta com AutoCAD 2010**. Florianópolis: Visual Books, 2010. 346 p.

BORGES, Gladys Cabral de Mello. **Noções de geometria descritiva: teoria e exercícios**. Porto Alegre, SagraLuzzatto, 2002.

NBR 6492: **Representação de projetos de arquitetura**. Rio de Janeiro: ABNT, 1994. 27 p.

NBR - 10067: **Princípios gerais de representação em desenho técnico**. Rio de Janeiro: ABNT, 1995. 14p.

NBR 10126: **Cotagem em desenho técnico - Procedimento**. Rio de Janeiro: ABNT, 1987. 18 p.

NBR 16752: **Desenho técnico Requisitos para representação em folhas de desenho**: Rio de Janeiro: ABNT, 2020. 23 p.

NBR 16861:2020: **Desenho técnico Requisitos para representação de linhas e escrita**. Rio de Janeiro: ABNT, 2020. 27 p.

---

**Referência:** Processo nº 23086.002860/2026-28

SEI nº 2048031